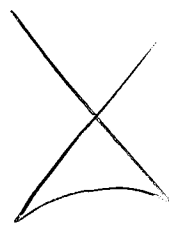


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

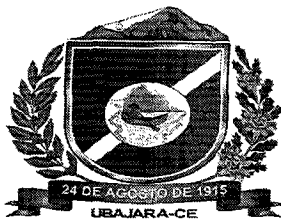
1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBAJARA - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO. DESCRIÇÃO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL SOBRE 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 3" COM SISTEMA DE FREIO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM DISPLAY À LED, DE ALTO BRILHO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA; ALARME ÁUDIO VISUAL DE INDICAÇÃO DE FRASCO; GABINETE CONSTRUÍDO COM SEGURANÇA IPX1; MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (PISTÃO), ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR ASPIRADO 45 LPM +/- 10% (COM FILTRO HIDROFÓBICO) E 50 LPM +/- 10% (SEM FILTRO HIDROFÓBICO); PEDAL DE ACIONAMENTO IPX8, PARA SEGURANÇA OPERACIONAL EM AMBIENTE CIRÚRGICO; VACUÔMETRO COM FAIXA DE LEITURA DE 0 À -760 MMHG / 0 À -100 KPA; BOTÃO PARA AJUSTE DA PRESSÃO DE VÁCUO; FAIXA DE MÁXIMA DE -90KPA/-675MMHG (+/- 5%); FRASCO COLETOR GRADUADO EM PC DE 2, 3 E 5 LITROS, COM BOIA MECÂNICA DE SEGURANÇA, AUTOCLAVÁVEIS, SENDO O DE 3 E 5 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE; SISTEMA DE ANTI TRANSBORDAMENTO, QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO, QUANDO O FRASCO COLETOR ESTIVER CHEIO; FILTRO HIDROFÓBICO NA LINHA DE ASPIRAÇÃO; PODE SER ACOPLADO 2 FRASCOS COLETORES, TOTALIZANDO EM SUA MÁXIMA CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS; SUPORTE PARA ENROLAR O CABO DE ALIMENTAÇÃO; ALÇA FRONTAL PARA MOVIMENTAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO E ALÇA TRASEIRA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE AR NA SAÍDA DO ASPIRADOR PARA O AMBIENTE; RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE SENSOR DE NÍVEL COM AUTO PROGRAMAÇÃO AO LIGAR O EQUIPAMENTO; TECLA DE MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO OU PEDAL; SISTEMA DETECTOR DE NÍVEL ELETRÔNICO INCORPORADO NOS FRASCOS. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127/220 VOLTS (CHAVE SELETORA INTEGRADA); FREQUÊNCIA: 50 OU 60 HZ; POTÊNCIA ELÉTRICA: 150 VA; MEDIDAS EXTERNAS COM PEDESTAL (LXPXH): 51 X 44 X 97 CM.	Unidade	2		
2	AUTOCLAVE HOSPITALAR / VERTICAL / COM PORTAS DE CORRER SUPER § ÁREA DE APLICAÇÃO: HOSPITALAR § CONFIGURAÇÃO: VERTICAL § OUTRAS CARACTERÍSTICAS: COM PORTAS DE CORRER § FAIXA DE TEMPERATURA: MÁX: 134 °C (273.2 °F) : MÍN:111 °C (231.8 °F) CAPACIDADE: MÁX: 1,016 L (268.4 GAL) : MÍN: 436 L (115.2 GAL)	Unidade	1		
3	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA. DESCRIÇÃO: CAPACIDADES 15 KG, COM DIVISÕES DE 5 G; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. BALANÇA BIVOLT AUTOMÁTICA COM FONTE EXTERNA, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADA PELO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unidade	2		





4	<p>BERÇO AQUECIDO. DESCRIÇÃO: PAINEL COM CONTROLE MICROPROCESSADO; COLORIDO DE 8,4", COM 23 FUNÇÕES E 19 PARÂMETROS GRÁFICOS; MONOCROMÁTICO DE 5,5", COM 23 FUNÇÕES E 11 PARÂMETROS GRÁFICOS; LED COM 8,4" DE ÁREA DE VISUALIZAÇÃO. LEITO: LEITO TIPO MESA LATERAIS REBATÍVEIS COM AJUSTES DE INCLINAÇÃO MANUAL E ELÉTRICO E BANDEJA BY-PASS PARA RAIOS X E COLCHÃO RADIO TRANSPARENTE DO TIPO VISCO ELÁSTICO ANTIALÉRGICO COM EFEITO MEMÓRIA; LEITO CESTO EM ACRÍLICO COM INCLINAÇÃO MANUAL E COLCHÃO ANTI STRESS. OPERAÇÃO: TRÊS MODOS DE AQUECIMENTO: PRÉ, SERVOCONTROLADO E MANUAL; OPERAÇÃO SIMPLES POR BOTÕES NA LATERAL DA TELA E BOTÃO ROTACIONAL (SPINKNOB) PARA AJUSTES; OXÍMETRO DE PULSO INTEGRADO SPO2; BALANÇA INTEGRADA AO LEITO TIPO MESA PARA ATÉ 10KG; RADIOGRAFIAS FACILITADAS PELO ELEMENTO AQUECEDOR ROTACIONAL A 180°; AJUSTE ERGOMÉTRICO DE ALTURA DO CONJUNTO DO LEITO; ILUMINAÇÃO AUXILIAR. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 V OU 220 V (50/60 HZ); CONSUMO: 700 W; ALTURA: 210 CM (MÁXIMA); LARGURA: 63 CM; COMPRIMENTO: 112 CM; PESO: 110KG MÍNIMO - 160KG MÁXIMO.</p>	Unidade	4		
5	<p>BISTURI ELÉTRICO 400 WATTS DE POTÊNCIA, PRODUZINDO UM CORTE LISO E UMA EFICIENTE COAGULAÇÃO POR FULGURAÇÃO. É TOTALMENTE MICROPROCESSADO E INTEGRA SEIS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO ACIONADAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA QUE ASSEGURA MÁXIMA PRECISÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. DISPÕE AINDA DE MEMORIZAÇÃO DIGITAL DOS RECURSOS PERMITE REPETIR PROCEDIMENTOS DE MANEIRA PRECISA, TOTALMENTE MICROPROCESSADO, COM 6 FUNÇÕES: CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAGULAÇÃO SPRAY (PARA COAGULAÇÃO DE GRANDES ÁREAS E MÍNIMA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS) E COAGULAÇÃO BIPOLAR. AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 1 EM 1 WATT, EM DOIS MODOS. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA OS NÍVEIS DE POTÊNCIA REAL DE SAÍDA EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO. SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA, PAINEL BLINDADO, VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO. COM 1 UNIDADE DE TRANSPORTE, PEDAL COM GRAU DE SEGURANÇA IPX7, UMA (1) CANETA COM COMANDO POR PEDAL OU MANUAL, COM CABO FIXO. UM (10 JOGO DE ELETRODODOS PARA USO GERAL. UMA (1) PLACA-PACIENTE EM AÇO EM AÇO INOX (180 X 85 MM) E UMA (1) CABO PARA PLACA INOX.</p>	Unidade	1		
6	<p>CAMA + COLCHÃO. DESCRIÇÃO: CAMA HOSPITALAR; COM MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER E TRENDELEMBURG, ACIONADOS POR MEIO DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; NAS DIMENSÕES TOTAIS (C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 0,68; ESTRUTURA EM AÇO INOX; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA EM TODA A VOLTA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE; COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR DOS DOIS LADOS EM AÇO INOX COM TRAVA ACIONADA POR PISTÕES, COM RODÍZIO DE 6" (150MM) COM FREIOS EM DIAGONAL, ACOMPANHA COLCHÃO POLIURETANO, DENSIDADE 33, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL MARINHO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM ZÍPER E COSTURAS RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES: 188 X 88 X 12CM</p>	Unidade	40		
7	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM NO MÍNIMO 2 MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO: EXTRA LUXO COM A CABECEIRA E PROTEÇÕES LATERAIS FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO + COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL MARINHO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM ZÍPER E COSTURAS RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO REDUZINDO A OXIDAÇÃO; PROTEÇÕES LATERAIS E CABECEIRA FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS COM FREIOS DE AÇO DUPLA DIAGONAL; MOVIMENTOS EXECUTADOS POR MOTOR ELÉTRICO ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE; CAPACIDADE DE PESO DE 135 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1,95 M; LARGURA DO LEITO: 88 CM; ALTURA DO LEITO (FIXA): 55 CM. COLCHÃO PARA CAMA FAWLER HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM ESPUMA; CAPA REVESTIDO EM</p>	Unidade	10		

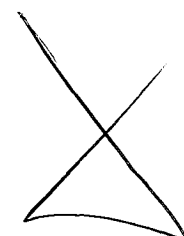


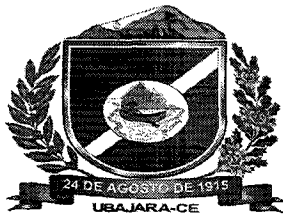
	COURVIN NA COR AZUL MARINHO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM ZÍPER E COSTURAS RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DENSIDADE: 28; DIMENSÕES 1,88 X 0,88 X 0,10M.			
8	CAMA HOSPITALAR. DESCRIÇÃO: 04 RODÍZIOS DE Ø 125MM, DUPLOS E NÃO METÁLICOS, QUE NÃO ENFERRUJAM, NÃO RETÉM SUJEIRA EM SEU EIXO E FACILITAM AS MONOBRAS; 04 POSIÇÕES PARA SUPORTE SORO OU TRAPÉZIO SEÇÃO DO DORSO COM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PARA EVITAR COMPRESSÕES NO TÓRAX E PÉLVIS AO SER INCLINADA E AMORTECEDOR PARA ALIVIAR SUA QUEDA QUANDO CPR É ACIONADO POSIÇÕES CARDÍACA, VASCULAR, FOWLER, SEMI FOWLER, TREND, TREND REVERSO E AUTO CONTORNO (SEGMENTOS DO DORSO E JOELHOS SIMULTANEAMENTE ACIONADOS ATRAVES DE COMANDO ÚNICO; AJUSTE MANUAL PARA O SEGMENTO DAS PERNAS EM 6 ANGULAÇÕES DIFERENTES FUNÇÕES CPR (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR) EM AMBOS OS LADOS DA CAMA E OPCIONALMENTE TAMBÉM PRESENTE NO COMANDO DE ENFERMAGEM (SUPERVISOR) FÁCIL ASSEPSIA FREIOS NAS 4 RODAS ACIONADOS EM AMBOS OS LADOS DA CAMA; DUNÇÃO DIRECIONAMENTO, QUE PERMITE QUA A CAMA SEJA TRANSPORTADA POR APENAS UMA PESSOA, LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE CINTAS DE RENTENÇÃO DOS PACIENTES NÍVEL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IP X 4 GANCHOS PARA BOLSAS DO TIPO FOLEY/ DISPOSITIVOS URINÁRIOS E GANCHOS PARA DRENOS.	Unidade	10	
9	CAMA PRÉ-PARTO. DESCRIÇÃO: PARTO PÓS. CHASSI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 2MM E 40 X 20 X 2MM, COM CHAPAS DE ¼" DE ESPESSURA, CORTADAS A LASER E FIXADAS NO CENTRO E PRÓXIMO A CABECEIRA, PARA RECEBER AS ARTICULAÇÕES DOS MOVIMENTOS ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG E PROCLIVE. ESTRADO: EM TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 2MM E 40 X 20 X 2MM, COM TRÊS TRAVESSAS COMO REFORÇO ESTRUTURAL, PARA RECEBER OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNAS. SUPORTE PARA LÍQUIDOS (BOLSAS), LOCALIZADO NO CENTRO DO ESTRADO E EM AMBOS OS LADOS. SUPORTE PARA SORO NA CABECEIRA DA CAMA. PORTA- COXA, APOIO DE MÃO E ARCO DE ESFORÇO EM AÇO INOX AISI 304, ACOPLADOS NAS LATERAIS DO LEITO PARA AUXÍLIO À PARTURIENTE. LEITO: ARTICULADO EM TRÊS SECÇÕES COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 40 X 20 X 2MM E 50 X 30 X 2MM DE ESPESSURA, COM BANDEJAS EM TS. QUADRO DA PERNEIRA E QUADRO PARA APOIO DOS PÉS, COM SISTEMA RETRÁTIL TIPO GAVETA, PARA SER UTILIZADO QUANDO HOUVER TRABALHO DE PARTO. GRADES LATERAIS: DUAS GRADES DE PLÁSTICO POLIETILENO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO, COM AMORTECEDOR, EVITANDO IMPACTOS. APOIO DE COXA: REMOVÍVEL, EM ESPUMA INJETADA. AUXILIA NO APOIO DA COXA NO MOMENTO DE TRABALHO DE PARTO, APOIO DE PÉ. SUPORTE DE PÉ RETRÁTIL, TIPO GAVETA, COM TAMPO EM MATERIAL TS. AUXILIA NO MOMENTO DE TRABALHO DE PARTO. APOIO DE MÃO. APOIO DE MÃO EM AÇO INOX AISI 304. TEM A FUNÇÃO DE APOIO E ESTABILIDADE PARA A PACIENTE NO MOMENTO DE TRABALHO DE PARTO. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO DECORATIVO. RODAS: POSSUEM 6" POLEGADAS (150MM) DE DIÂMETRO, EM TERMOPLÁSTICO. DESEMPENHANDO PROTEÇÃO AO PISO, COM BAIXO RUÍDO NO DESLOCAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA. FREIOS: PRODUTO DOTADO COM SISTEMA DE RODAGEM SIMPLES, COM FREIOS INDIVIDUAIS ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL. CADA RODA POSSUI SEU PRÓPRIO SISTEMA DE FREIO, COM ISSO O OPERADOR TEM LIBERDADE PARA ACIONAR UMA OU MAIS RODAS. PINTURA: TODA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI FERRUGEM (FOSFATO DE ZINCO) E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SENDO LEVADO A UMA TEMPERATURA DE 220 °C EM ESTUFA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA QUÍMICA.	Unidade	2	
10	CANETA COMANDO POR PEDAL AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR ISOLADO 3,97MM, COMPATÍVEL COM ELETROCIRÚRGICO LICITADO.	Unidade	2	



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

11	CANETA COMANDO POR PEDAL AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR PINO BANANA 3,97MM, COMPATÍVEL COM ELETROCIRÚRGICO LITADO.	Unidade	2		
12	CANETA P/ BISTURI ELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL, MONOPOLAR, MANUAL COM PLUG UNIVERSAL.	Unidade	2		
13	CANETA PARA BISTURI. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, PINO 6,35MM. COMANDO A PEDAL, COMPATÍVEL COM ELETROCIRÚRGICO LICITADO	Unidade	2		
14	CARRO DE ANESTESIA. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: OFERECE OS PRINCIPAIS MODOS DE VENTILAÇÃO; MONITOR DE ALTO CONTRASTE COLORIDO; CARRO DE TRANSPORTE COM BASE AMPLA FORNECENDO; GRANDE ESTABILIDADE PARA FLEXÍVEIS CONFIGURAÇÕES DE MONITORES; VERSÕES OPCIONAIS DE PAREDE OU ESTATIVA, SÓLIDO, DESIGN ESPAÇOSO E COM AMPLAS GAVETAS (SOMENTE VERSÃO DE CHÃO); FUNÇÕES DE BACKUP INTELIGENTE AJUDAM A MAXIMIZAR O TEMPO DE FUNCIONAMENTO NO CENTRO CIRÚRGICO; INTERFACE DE USUÁRIO PADRÃO DRÁGER PARA OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA; TRILHOS PADRÃO INDUSTRIAL PARA EQUIPAMENTOS.	Unidade	1		
15	CARRO DE EMERGÊNCIA. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA. BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PUXADORES LATERAIS EM TUBO DE AÇO DOBRADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM CANTOS EM PLÁSTICOS INJETADO. 3 GAVETAS DE 147MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, CIM CORREDIÇA. COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90 ° COM ALTURA DE 294MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJEADO. 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA NA 1° GAVETA. LACRE ÚNICO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L 400MM X P 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. CALHA DE TOMADAS COM 4 PONTOS, 2P + T COM CABOS DE 3M. RODÍZIOS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO.	Unidade	8		
16	COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,10M DENSIDADE 23 UTILIZADO EM CAMA HOSPITALAR, FOWLER E DE RECUPERAÇÃO	Unidade	15		
17	COLCHONETE PARA MACA COM TECIDO COURVIN LAVÁVEL, DENSIDADE 23, DIMENSÕES SOLTEIRO 180x5x03, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	Unidade	15		
18	COMPUTADOR, WINDOWS · INTEL CPU · 3,4 GHZ · HD DE 500 GB · 4 NÚCLEOS, 7° GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-7500 (4 NÚCLEOS, 3,4GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3,8GHZ, CACHE DE 6MB) · 2400 MHZ · WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS · EM PORTUGUÊS · TECLADO MULTIMÍDIA DELL- KB216 PRETO · PORTUGUÊS (BRASIL), MOUSE COM FIO DELL MS116 – PRETO, MEMÓRIA 16 GB (2X8 GB), DDR4, 2400 MHZ	Unidade	6		



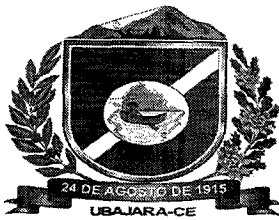


19	<p>DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR. DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA. MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE MÍNIMO, 6,5 POLEGADAS. PESO MÁXIMO DE 6,5 KG E ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP23. BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR. FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO DE 30 A 300 BPM. SENSIBILIDADE/GANHO DE ECG X0. 25 X0.5 X1 X2 X4. DEVE POSSUIR BOTÃO GIRATÓRIO OU TECLA DEDICADA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DOS CHOQUES NO PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO AS OPÇÕES: 2 A 10, 50, 70, 150 E NO MÁXIMO 270 JOULES. TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 10(DEZ) SEGUNDOS. TECLA PARA CANCELAR CARGA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO EM NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS. INDICADOR DE BOM CONTATO DAS PÁS COM O PACIENTE NAS PÁS EXTERNAS OU NO VISOR DO MONITOR. DEVE POSSUIR BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL. DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS. TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCEDER 60 MS. BATERIA: INTERNA SELADA, ION DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR INTERNO. INDICAÇÃO DE STATUS DA BATERIA. A BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO. ALARMES: POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG. REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG. DE: INSTRUÇÕES AUDIO VISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE NO MODO SEMIAUTOMÁTICO. INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR. CORRENTE LIMITADA A 150 J COM PÁS ADULTAS E 50 J COM PÁS PEDIÁTRICAS. ACESSÓRIOS: 01 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES. 01 CABO DE ECG DE 3 OU 5 VIAS; 01 CABO DE FORÇA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 03 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR. POSSUI REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.</p>	Unidade	4	
20	<p>DETECTOR FETAL: FREQUÊNCIA DE SAÍDA 2,25MHZ ± 10%; TENSÃO: BIVOLT 110V OU 220V , POTENCIA DE CONSUMO: 5 W; CORRENTE 400 M.A.; LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO; REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; GABINETE CONFECCIONADO EM PSAL (POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO), AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37; DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO LÍQUIDO: 1,1KG; PESO BRUTO: 1,5KG; DIMENSÕES 200MM X 210MM X 95MM (L X P X A); 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES/CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p>	Unidade	4	
21	<p>ELETROCARDIOGRAFO (ECG) DIGITAL 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNES INTERPRETATIVO. DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM TIPO CARTA (NÃO TERMO-SENSÍVEL) E CANETA COMUM; CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA; COMUNICAÇÃO EXTERNA VIA USB E ETHERNET (OPCIONAL); IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA FORMATO CARTA.; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO; MODOS AUTOMÁTICO E RITMO; DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN)</p>	Unidade	1	



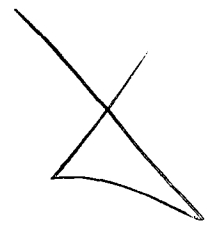
GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
 UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

	POSSIBILITANDO: A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA); EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E IDENTIFICAÇÃO DO EXAME			
22	EQUIPAMENTO FIXO PARA RADIOLOGIA EM GERAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GERADOR DE ALTA TENSÃO. GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADA POR MICROPROCESSADORES, EM POTENCIAL CONSTANTE. ALIMENTAÇÃO 220/380V OU 220 OU 380V, 50/60HZ; TRIFÁSICO POTÊNCIA MÍNIMA DE 40KW; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE +/- 10%; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X; INDICADORES DE AUTO DIAGNÓSTICO PARA FALHAS DO SISTEMA; MESA DE COMANDO COM AJUSTES DE KV E MAS; AJUSTE DE KV DE 40 – 125KV EM PASSOS DE 1KV; AJUSTE DE MA DE NO MÍNIMO 50 A NO MÍNIMO 500MA; VARIAÇÕES DE MAS DE MENOR OU IGUAL A 0,4 E MAIOR OU IGUAL A 500MAS; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 4 MS E MAIOR OU IGUAL A 5S; MÍNIMO DE 45 TÉCNICAS PROGRAMÁVEIS; INDICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POR SINAL SONORO E LUMINOSO. TUBO DE RAIOS X TUBO DE RAIOS-X DE ALTA PERFORMANCE, UNIDADE SELADA IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE; FOCOS 0.6MM E 1.20MM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2700 RPM; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO MÍNIMO 200KHU; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO EMISSOR DE PELO MENOS 1200KHU. FILTRAÇÃO INERENTE DE 0.9MM AL. COLUNA PORTA TUBO TIPO CHÃO-CHÃO OU CHÃO-MESA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE PELO MENOS 280CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS ATRAVÉS DE BOTÕES/ PEDAIS; ROTAÇÃO DO TUBO +/- 90°; GONIÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO TUBO. MESA RADIOGRÁFICA DE NO MÍNIMO 72CM E LONGITUDINAL MÍNIMO DE 23CM, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS POR PEDAL/BOTÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO 200CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 160KG; POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18 CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO OU GRADE FIXA; GRADE ANTI DIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 10.1-103 LINHAS BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 120CM; FREIO MECÂNICO; POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18 CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO OU GRADE FIXA; GRADE ANTI DIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 10.01.103 LINHAS. COLIMADOR LUMINOSO. COLIMADOR MANUAL; TEMPORIZADOR DE NO MÍNIMO 30 SEGUNDOS PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DE 2 MM AL EQUIVALENTE. CABOS DE ALTA TENSÃO PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO DE NO MÍNIMO 150KV FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 9METROS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DA LIQUIDAÇÃO DA NF.	Unidade	1	
23	ESTAÇÃO DIGITAL PARA RAIOS X. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE RAIOS X LICITADO	Unidade	1	
24	FOCO AUXILIAR, TIPO DE ILUMINAÇÃO LED, LUMINÂNCIA NO CAMPO OPERATÓRIO (LX) 160.000, TEMPERATURA DE COR (K) 3200 A 5000, REPRODUÇÃO DE COR IRC (%) 95 +/- 3, DIÂMETRO DO CAMPO OPERATÓRIO AJUSTÁVEL (MM) 150-350, PROFUNDIDADE (MM) 1500, FREQUÊNCIA (HZ) 50/60, VOLTAGEM (V)110-127/220-230, VIDA ÚTIL LED (HRS) 50000, AJUSTE DE INTENSIDADE (DIMMER) (%) 10-100, MANOPLADE FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL, PAINEL DIGITAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (OPCIONAL) ATÉ 180 MINUTOS.	Unidade	4	



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
 UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

25	FOCO TETO TRIPLO INP 5 X 5 X 4, TIPO DE ILUMINAÇÃO LED, LUMINÂNCIA NO CAMPO OPERATÓRIO (LX) 160.000 + 160.000+, TEMPERATURA DE COR (K) 126.000 A 50.000, REPRODUÇÃO DE COR IRC (%) 95 +/- 3, DIÂMETRO DO CAMPO OPERATÓRIO AJUSTAVÉL (MM) 150+150+150, PROFUNDIDADE (MM) 1500, FREQUÊNCIA (HZ) 50/60, VOLTAGEM (V)110-127/220-230, VIDA ÚTIL LED (HRS) 50000, AJUSTE DE INTENSIDADE (DIMMER) (%) 10-100, MANOPLADE FOCALIZAÇÃO AJUSTAVÉL, PAINEL DIGITAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (OPCIONAL) ATÉ 180 MINUTOS.	Unidade	2		
26	IMPRESSORA PARA RX. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X LICITADO	Unidade	1		
27	INCUBADORA NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO ABERTA DE CALOR IRRADIANTE. DESCRIÇÃO: PAINEL COLORIDO TOUCH SCREEN: 10,4", TELA SENSÍVEL AO TOQUE, LATERAL AO EQUIPAMENTO INTEGRANDO TODOS OS PARÂMETROS (OPERAÇÃO, ALARMES, GRÁFICOS E SPO2); LEITO: SISTEMA DE INCLINAÇÃO PRÓCLIVE E TRENDELEMBURG SUAVE E CONTINUO COM ACIONAMENTO EXTERNO A CÚPULA; TOTALMENTE EM ACRÍLICO É RADIOTRANSARENTE COM GAVETA PARA RAIOS-X EXTERNA QUE DISPENSA A MANIPULAÇÃO DO RN; ROTATIVO A 360°, DESLIZANTE E COM CABECEIRAS REBATÍVEIS FACILITA O ATENDIMENTO DO PACIENTE EM TODAS AS SITUAÇÕES DA ROTINA; BALANÇA INTEGRADA AO LEITO ATÉ 7,5 KG; OPERAÇÃO: AQUECIMENTO INCUBADORA: MODO PELE E MODO AR; AQUECIMENTO BERÇO AQUECIDO (UCR): MODO PELE, MODO MANUAL E MODO DE PRÉ AQUECIMENTO; OPERAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA, PARA PROGRAMAR UM PARÂMETRO BASTA TOCAR NA JANELA CORRESPONDENTE NA TELA SENSÍVEL AO TOQUE; SERVOCONTROLE DE OXIGÊNIO; CONTROLE DE UMIDADE; OXÍMETRO DE PULSO INTEGRADO SPO2; SUPORTE ERGOMÉTRICO DE ALTURA DA CÚPULA. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT DE 100 A 240 V (50/60 HZ); CONSUMO: 850 W; ALTURA: 218 CM (MÁXIMA COM CÚPULA LEVANTADA); LARGURA: 73 CM A 130 CM (MONITOR LATERAL REBATÍVEL); PROFUNDIDADE: 105 CM; PESO: 150 KG.	Unidade	2		
28	JOGO DE PONTEIRAS P/ CANETA DE BISTURI ELÉTRICO (KIT GINECOLÓGICO), COM PONTEIRAS ESFERICAS, CORTANTES E EM ALÇA.	Unidade	2		
29	JOGO DE PONTEIRAS P/ CANETA DE BISTURI ELÉTRICO, COM PONTEIRAS ESFERICAS, CORTANTES E EM ALÇA	Unidade	2		
30	LARINGOSCÓPIO DE LÂMPADA CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO, COM LÂMINAS CURVAS Nº 3, 4 e 5.	Unidade	4		
31	MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE. DESCRIÇÃO: COM PINTURA BRANCA, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE 1. ¼", ONDE A ARMAÇÃO TUBULAR INFERIOR E A PARTE SUPERIOR SEJAM FIXOS, COM SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO, CABECEIRA REMOVÍVEL EM TRÊS NÍVEIS, RODÍZIOS DE 6", COM TRAVAS EM PELO MENOS DUAS RODAS, COM PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS LATERAIS, NA CABECEIRA E NA PESEIRA, MACA DEVERÁ MEDIR 1,90 DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. COM COLCHÃO FORRADO EM COURVIM AZUL MARINHO COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE E APROXIMADAMENTE 12CM DE ALTURA, E COM DOIS SUSPIROS NA LATERAL DO COMPRIMENTO.	Unidade	4		
32	MARCAÇÃO MANUAL HIDRÁULICO CAMA ENTREGA GINECO OBSTETRÍCIA TABELA OPERACIONAL COM A MANIVELA (HFMPB06B)	Unidade	1		





GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

33	MESA CIRÚRGICA. DESCRIÇÃO: MESA MOTORIZADA PARA CIRURGIA GERAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 220 KG DE CARGA ESTÁTICA; BASE EM T, CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 TRATADO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE E COLUNA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 ESCOVADO, COM RODAS ESCAMOTEÁVEIS; CHASSI E RÉGUAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIOTRASPARENTE, DIVIDIDO EM 09 SECCÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS) COMPLETAMENTE ALCOCHOADAS E INDEPENDENTES; CABECEIRA E PERNEIRAS REMOVÍVEIS; MOVIMENTOS PARA ELEVAR E ABAIXAR A MESA, LATERALIDADE, TRENDLEMBURG, REVERSO, DORSO E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO ACIONADOS POR SISTEMA ELÉTRICO MOTORIZADO, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA DE BATERIAS DE EMERGÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; MOVIMENTOS DE CABECEIRA E PERNEIRAS OBTIDOS POR AÇÃO PNEUMÁTICA; GUIAS PARA COLOCAÇÃO DE BANDEJA PORTA CASSETE DE RX SOB AS REGIÕES DO DORSO E PÉLVIS; BASE COM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO PORTÁTIL E ARCO CIRÚRGICO; INCLINAÇÃO LATERAL MÍNIMA: ± 15 °; TRENDLEMBURG E REVERSO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15 °; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS: IPX4 (MÍNIMO). DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 1800 MM; LARGURA MÍNIMA: 500 MM; ALTURA MÁXIMA: 1100 MM; ALTURA MÍNIMA: 840 MM; ACESSÓRIOS ADICIONAIS EM AÇO INOXIDÁVEL: 01 SUPORTE PARA CRÂNIO TIPO MAYFIELD; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE OMBREIRAS; 01 PAR DE PORTA COXA; 01 CONJUNTO DE ESTOFADOS; 01 CONJUNTO PROLONGADOR PARA CIRURGIA DE OBESO; 01 CONJUNTO DE ESTOFADOS; 01 EXTENSOR ORTOPÉDICO COMPLETAMENTE ARTICULADO E ACOPLADO A BASE DA MESA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM A NORMA NBR IEC 60601-2-46. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE QUALIDADE INTERNACIONAL PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MANUAIS: 01 (UMA) CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES.	Unidade	1		
34	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO; TIPO DE MONITOR: LCD; TELA ATÉ 9"; MONITOR: COLORIDO; COM ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA (SPO2), CAPNOGRAFIA (ETCO2), PRESSÃO INVASIVA (PI) E DÉBITO CARDÍACO, BATERIA, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), AGENTES ANESTÉSICOS E ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.	Unidade	2		
35	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - COLORIDA WI-FI	Unidade	2		
36	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE E DESCANSO. POSSUI ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS. É IDEAL PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E MATERNIDADE. MODELO REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, COM MOVIMENTO RECLINÁVEL SIMULTÂNEOS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS; PINTURA EPOX; COM AJUSTE PARA INCLINAÇÃO.	Unidade	20		
37	POLTRONA RECLINÁVEL. DESCRIÇÃO: POLTRONA COM RODÍZIOS E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA PERMITINDO AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA, ATRAVÉS DO PESO CORPORAL. SAPATAS EM NYLON QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA QUANDO ESTIVER SEM CARGA. ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NO CHASSI DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM PU, ANTIBACTERIANO, ANTI CHAMAS E IMPERMEÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ALCOOL 70%. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DENSIDADE D-28. PERMITE O DECLÍNIO ATÉ 145 GRAUS. PESO MÁXIMO 135KG.	Unidade	8		
38	PRANCHA RÍGIDA DE PLÁSTICO, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5 CM, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM 02 HASTES PARALELAS, TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X. COM 03 CINTOS PARA FIXAÇÃO. COM CAPACIDADE DE SUPORTAR DTÉ 160 KG.	Unidade	4		
39	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU); MATERIAL DE	Unidade	2		

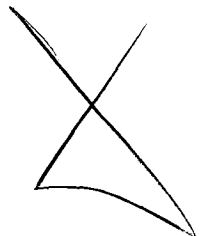


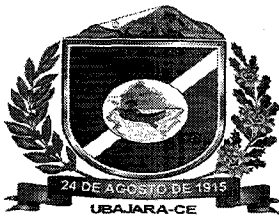
GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
 UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

	CONFEÇÃO: VINIL; SEM RESERVATÓRIO			
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU); MATERIAL DE CONFEÇÃO: VINIL; SEM RESERVATÓRIO.	Unidade	8	
41	SELADORA. DESCRIÇÃO: NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. COM ISSO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR EM FICAR TROCANDO ESTA "FITINHA" CONSTANTEMENTE. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA, ATENDE OS PADRÕES E NORMAS DE QUALIDADE DOS MERCADOS MAIS EXIGENTES. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL). POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. POR MEIO DA PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS EM DIFERENTES TAMANHOS, A BIOSTAMP PROPORCIONA ECONOMIA DE PAPEL E UM MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO NA AUTOCLAVE. COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR. CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES. GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA. ACIONAMENTO POR ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR). SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. LARGURA DA SELAGEM: 12MM. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM. DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.	Unidade	1	
42	SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL. DESCRIÇÃO: COM NO MÍNIMO 20.000 CANAIS, PARA ULTRASSONOGRÁFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA, OBSTETRÍCIA / GINECOLOGIA, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREÓIDE, MÚSCULO ESQUELÉTICO, ETC.), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFÉRICO, ABDOMINAL); CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, TECLADO ALFA NUMÉRICO; O SISTEMA ERGONÔMICO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 15 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTES DE IMAGENS PERMITINDO A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME. CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: A) MONITOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 19" (DEZENOVE POLEGADAS); CARACTERÍSTICAS DOPPLER: A) DOPPLER COLOR; B) DOPPLER COLOR E PULSADO SIMULTÂNEO (TRIPLEX); C) DOPPLER DE AMPLITUDE; D) DOPPLER ESPECTRAL (PULSADO). MODOS DE IMAGENS: A) MODO B; B) MODO M EM TELA INTEIRA; C) MODO TRIPLEX; D) MODO BB; E) MODO BM; F) MODO DOPPLER PULSADO; G) MODO DOPPLER COLORIDO; H) MODO POWER DOPPLER ANGIO; I) MODO DOPPLER TECIDUAL (ESPECTRAL E COLORIDO); J) HPRF (ALTA FREQUÊNCIA E REPETIÇÃO DE FLUXO - DOPPLER PULSÁTIL); * TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE). CONTROLES DE IMAGENS: A) PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 30 CM; B) NO MÍNIMO 8 POTENCIÔMETROS PARA AJUSTE DA CURVA DE GANHO (STC); C) ZOOM, TEMPO REAL E CONGELADO (CENTRAL E SETORIAL); D) CINE: > 3000 QUADROS PARA IMAGEM NO MODO BIDIMENSIONAL; E) FRAME RATE > 500 QUADROS POR SEGUNDO; F) FAIXA DINÂMICA (DYNAMIC RANGE) > 200 DB; G) ESCALA DE CINZA - 256; H) IMAGEM TRAPEZOIDAL EM TEMPO REAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; I) INCLINAÇÃO INDEPENDENTE DA IMAGEM MODO B, DOPPLER PULSADO E DOPPLER COLORIDO PARA O TRANSDUTOR LINEAR. ANÁLISES NECESSÁRIAS A) VARREDURA VASCULAR; B) OB/ GINECOLÓGICO; C) UROLOGIA; D) REALIZAR MEDIDAS OU ANOTAÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS; E) COLORIZAÇÃO DO MODO B, MODO M E DOPPLER ESPECTRAL; F) CÁLCULOS AUTOMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NA FUNÇÃO DOPPLER ESPECTRAL; G) DUAL DISPLAY (B+BC) EM TEMPO REAL E SIMULTÂNEO; H) IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA DE TECIDO E INVERSÃO DE PULSO DISPONÍVEL EM TODOS OS TRANSDUTORES; I) SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS COM FEIXES ENTRELACADOS; J) SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DA CAMADA MÉDIA-INTIMAL DA CARÓTIDA; K) HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL (GANHO GERAL, GANHO DE PROFUNDIDADE E GANHO LATERAL) ATRAVÉS DE	Unidade	1	



	<p>UM BOTÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DOPPLER (ESCALA E LINHA DE BASE) TAMBÉM ATRAVÉS DE UM BOTÃO. MEDIDAS A) PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRÍCIA; B) MODO B: DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, ESTENOSE, FUNÇÃO DO VE; C) MODO M: TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FUNÇÃO DO VE; D) MODO DOPPLER: VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO, VOLUME DE FLUXO, GRADIENTE DE PRESSÃO, "PRESSURE HALT TIME", IR E IP COM TRAÇO AUTOMÁTICO; E) POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS. POSSIBILIDADES FUTURAS A) POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS PARA OUTRAS FUNÇÕES QUANDO NECESSÁRIO; B) SOFTWARE 4D EM TEMPO REAL COM TRANSDUTOR DEDICADO; C) SOFTWARE 3D FREE HAND; D) SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL; E) UPGRADE FUTURO PARA SOFTWARE DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTOR DEDICADO; CARACTERÍSTICAS DE ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE A) EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO DICOM COM VISUALIZADOR AUTOMÁTICO (SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS) OU CONVERSÃO DAS IMAGENS DICOM PARA TODOS OS FORMATOS PC; B) EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. (BMP OU PNG OU JPEG OU MPEG4 OU AVI); C) HD > 320 GB; D) GRAVADOR CD/DVD, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; E) IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS (FORMATO LAUDO) PARA IMPRESSORA USB COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE IMAGENS POR PÁGINA; F) SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO EM PENDE DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO 04; G) SAÍDAS DE VÍDEO COMPOSTO, SUPER-VÍDEO, DVI-D, ETHERNET, RS232C. CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES A) NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 03 TRANSDUTORES UNIVERSAIS, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES, SEM CONSIDERAR O CONECTOR TIPO CANETA PARA DOPPLER CEGO (PEDOFF); B) TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO; C) SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA PELO PAINEL DE COMANDO ABRANGENDO AS FAIXAS INDICADAS (CONSIDERAR VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 01 MHZ PARA CIMA E PARA BAIXO). OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 06 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO 2D. (1) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO: 5 - 9 MHZ, ABERTURA MÍNIMA DE 155° COM NO MÍNIMO 150 ELEMENTOS (CRISTAIS). ACOMPANHA GUIA DE BIÓPSIA REUTILIZÁVEL. (1) TRANSDUTOR CONVEXO: 2 - 6 MHZ, ABERTURA MÍNIMA DE 60°. (1) TRANSDUTOR LINEAR: 5 - 12 MHZ, COM NO MÍNIMO 192 ELEMENTOS (CRISTAIS) E ÁREA DE CONTATO DE APROXIMADAMENTE 50 MM. DICOM 3.0</p> <p>A) MEDIA STORAGE; VERIFICATION; PRINT; STORAGE; STORAGE/COMMITMENT; WORKLIST; QUERY - RETRIEVE; MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP); STRUCTURED REPORTING. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS A) 127 / 220 VAC - 60 HZ (COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO). ACESSÓRIOS A) NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; B) IMPRESSORA A LASER C) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO; D) MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO; E) GARANTIA 12 MESES.</p>				
43	<p>TRAVESSEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSEIRO HOSPITALAR SEM ZIPER. CAPA EM COURVIN NA COR AZUL. DIMENSÃO: 60 X 40 X 10CM</p>	Unidade	60		





44	<p>VENTILADOR PULMONAR. DESCRIÇÃO: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA. POSSUIR OS SEGUINTE MODO DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO POR VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO POR PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO - CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP EM TODAS AS MODALIDADES; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME MINUTO EXALADO, VOLUME CORRENTE EXALADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, FIO2, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E VENTILADOR INOPERANTE. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO; OPÇÃO -ÚLTIMO PACIENTE- AO LIGAR O EQUIPAMENTO OU ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	Unidade	1	
VALOR MÉDIO TOTAL				

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos hospitalares visa suprir e equipar o hospital municipal de Ubajara – CE, conforme especificados os itens a cima.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

3.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

3.3. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.



3.4. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

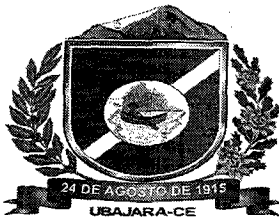
7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO, ou sistema equivalente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

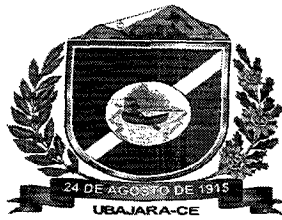
10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

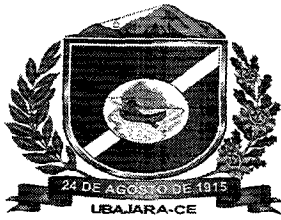
10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3. multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

12.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Sistema de Registro de Preços

Ubajara-CE, _____.

SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de _____ do município com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

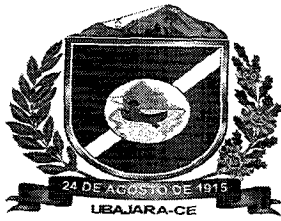
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) _____, inscrito no CPF: _____ - _____.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À

Central de Licitações do Município de Ubajara

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01.029/2020-PE

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)